



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número — KzR: 1 000 000.00

Local de correspondência quer oficial quer particular e assinaturas do Diário da República, deve ser dirigida à Imprensa Nacional - U. E. E., em Luanda, Caixa Postal 1306 -- End. Teleg. -- Imprensa	ASSINATURAS	Ano	O preço de cada linha publicada nos Diários da República de 2.ª série é de KzR: 1 500 000.00 e para a 3.ª série KzR: 2 250 000.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional -- U. E. E.
	As três séries	KzR: 1 155 000 000.00	
	A 1.ª série	KzR: 650 500 000.00	
	A 2.ª série	KzR: 470 500 000.00	
	A 3.ª série	KzR: 315 500 000.00	

SUMÁRIO

Assembleia Nacional

Resolução n.º 9/99:

Sobre a situação em Timor-Leste.

Resolução n.º 10/99:

Sobre a situação humanitária em Angola.

Ministério das Finanças

Decreto executivo n.º 84/99:

Aprova a Tabela de Lucros Mínimos. -- Revoga o Decreto executivo n.º 30/93, de 26 de Novembro.

Decreto executivo n.º 85/99:

Actualiza a Tabela Geral do Imposto do Selo. -- Revoga o Decreto executivo n.º 34/95, de 21 de Julho.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 9/99

de 11 de Junho

Considerando que a situação que se vive em Timor Leste, agravada pela actuação violenta das milícias armadas pelas Forças Armadas da Indonésia contra a população indefesa, põe em risco as condições necessárias à realização de uma consulta livre e ordeira do Povo Timorense, sobre o seu futuro;

Considerando que a 5 de Maio de 1999, sob os auspícios do Secretário Geral das Nações Unidas, foi assinado em Nova York, um Acordo Internacional que reconhece o direito do povo do Timor Leste, à auto-determinação;

Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas da alínea r) do artigo 88.º e do n.º 6 do artigo 92.º ambos da Lei Constitucional, a Assembleia Nacional emite a seguinte resolução:

1.º — Manifestar a preocupação e a mais profunda repulsa pela degradação da situação em Timor Leste, devida a acção das milícias armadas pelas Forças Armadas da Indonésia contra a população civil indefesa, com vista a intimidar e dificultar a livre expressão do povo timorense.

2.º — Exigir ao Governo da Indonésia, a tomada de medidas urgentes e necessárias para cessar a perturbação da tranquilidade das populações, nomeadamente, desarmando incondicionalmente as referidas milícias.

3.º — Exigir uma vez mais às autoridades da Indonésia que libertem imediata e incondicionalmente Xanana Gusmão, Presidente do Conselho Nacional de Resistência de Timor Leste (CNRT) e todos os outros presos políticos timorenses.

4.º — Exprimir ao Secretário Geral das Nações Unidas, regozijo pelos resultados positivos e animadores obtidos na última ronda de negociações entre Portugal e Indonésia, que culminou com a assinatura de um Acordo Internacional que reconhece o direito do Povo do Timor Leste, a auto-determinação.

5.º — Apelar as Nações Unidas, para velar pela implementação efectiva do referido Acordo, assegurando com urgência a sua permanência naquele território, de forma a garantir a cessão definitiva das acções de terror que se assistem e a participação pacífica do Povo do Timor Leste, no processo de transição.

6.º — Apelar a Comunidade Internacional e aos Parlamentares de todo o mundo, para se juntarem aos esforços das Nações Unidas, na resolução pacífica e justa da questão de Timor Leste e no respeito pelo direito desse povo à auto-determinação.

Vista e aprovada pela Assembleia Nacional, em Luanda, aos 11 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Roberto António Victor Francisco de Almeida*.

Decreto executivo n.º 85/99
de 11 de Junho

A Tabela Geral do Imposto do Selo, aprovada pelo Diploma Legislativo n.º 3 841, de 6 de Agosto de 1968, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto n.º 7/89, de 15 de Abril, foi objecto de actualização, pela última vez, de acordo com as disposições constantes do Decreto executivo n.º 34/95, de 21 de Julho;

Considerando que os valores dela constantes se encontram desajustados da realidade actual, em função dos efeitos negativos da inflacção;

Havendo pois necessidade de se proceder à actualização da Tabela Geral do Imposto do Selo;

Vista a competência deferida pelo n.º 1 do artigo 101.º do Código Geral Tributário, editado pela Lei n.º 17/92, de 3 de Julho;

Nos termos do n.º 3 do artigo 114.º da Lei Constitucional, determino:

1.º — É actualizada a Tabela Geral do Imposto do Selo, a que se refere o Diploma Legislativo n.º 3 841, de 6 de Agosto de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 7/89, de 15 de Abril.

2.º — A actualização a que se refere o número anterior, diz respeito apenas às taxas expressas em valores absolutos, constantes da tabela que se publica em anexo ao presente decreto executivo e do qual é parte integrante.

3.º — A partir da entrada em vigor do presente decreto executivo, a selagem de todos os documentos, livros, papéis e actos, passa a ser efectuada com os valores actualizados de conformidade com a tabela anexa.

4.º — Enquanto não existirem Estampilhas Fiscais de maior valor facial, a selagem devida nos requerimentos, livros, papéis e actos será cobrada por meio de verba durante o respectivo acto.

5.º — Fica revogado o Decreto executivo n.º 34/95, de 21 de Julho.

6.º — Este decreto executivo entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Junho de 1999.

O Ministro, *Joaquim Duarte da Costa David*.

TABELA GERAL DO IMPOSTO DO SELO
(Actualizada nos termos do Decreto executivo n.º 85/99, de 11 de Junho)

Número dos artigos	Incidência do imposto	Taxas	Forma de pagamento
1.º	Abertura de Crédito, por escrito particular ou instrumento público	2.00/mil	Selo de verba
2.º	Acções, incluindo aquelas em que o Estado tenha participação	5.00/mil	Selo de verba
	Acções de companhias de construção de caminhos de ferro	1.00/mil	Selo de verba
	Acções se forem de sociedades obrigadas a darem partilha ao Estado	1,5/mil	Selo de verba
3.º	Aforamento, incluindo o dos terrenos do Estado	3%	Estampilha
4.º	Alfândegas (papéis de expediente das):		
	I — Alvarás de nomeação, despachos, transitários:		
	1 — Nas sedes das alfândegas	5 000 000.00	Estampilha
	2 — Nas delegações aduaneiras	2 500 000.00	Estampilha
	3 — Nos postos de despacho	1 000 000.00	Estampilha
	II — Alvarás de nomeação de pessoal auxiliar:		
	a) Ajudantes: 1 — Nas sedes das alfândegas	2 500 000.00	Estampilha
	2 — Nas delegações aduaneiras	1 500 000.00	Estampilha
	3 — Nos postos de despacho	1 000 000.00	Estampilha
	b) Praticantes:		
	1 — Nas sedes das alfândegas	2 500 000.00	Estampilha
	2 — Nas delegações aduaneiras	1 500 000.00	Estampilha
	3 — Nos postos de despacho	1 000 000.00	Estampilha

Número dos artigos	Incidência do imposto	Taxas	Forma de pagamento
	III — Alvarás de habilitação para despachar:		
	1 — Nas sedes das alfândegas	5 000 000.00	Estampilha
	2 — Nas delegações aduaneiras	2 500 000.00	Estampilha
	3 — Nos postos de despacho	1 000 000.00	Estampilha
	IV — Alvarás de nomeação de caixeiros:		
	1 — Nas sedes das alfândegas	5 000 000.00	Estampilha
	2 — Nas delegações aduaneiras	2 500 000.00	Estampilha
	3 — Nos postos de despacho	1 000 000.00	Estampilha
	V — Alvarás de saída:		
	1 — De navios de navegação costeira	2 500 000.00	Estampilha
	2 — De navios de cabotagem	5 000 000.00	Estampilha
	3 — De navios de longo curso	10 000 000.00	Estampilha
	VI — Bilhete de acréscimo ou adicional	100 000.00	Selo de verba
	VII — Bilhete de cobrança de imposições marítima:		
	1 — De navios de tráfego local: costeira e cabotagem	100 000.00	Selo de verba
	2 — De navios de longo curso	500 000.00	Selo de verba
	VIII — Bilhete de venda em leilão, sobre o valor da arrematação	5.00/mil	Selo de verba
	IX — Bilhete de despacho de qualquer natureza	5.00/mil	Selo de verba
	X — Conhecimentos de carregação marítima	100 000.00	Estampilha
	XI — Declaração de valor nos bilhetes de despacho	100 000.00	Selo de verba
	XII — Despacho geral de carga de cada navio	500 000.00	Estampilha
	XIII — Endosso ou pertence em título de propriedade	100 000.00	Estampilha
	XIV — Factura ou documento de qualquer espécie	100 000.00	Estampilha
	XV — Folha de descarga ou extracção	100 000.00	Estampilha
4.º	Alfândegas (Cont.):		
	XVI — Guias e notas de acompanhamento de mercadorias	100 000.00	Selo de verba
	XVII — Guias não especificadas	100 000.00	Estampilha
	XVIII — Licenças para todos os fins	200 000.00	Estampilha
	XIX — Lista ou declaração para verificação de bagagens	100 000.00	Estampilha
	XX — Pedidos ou quaisquer declarações	100 000.00	Selo de verba
	XXI — Processos do contencioso aduaneiro	100 000.00	Selo de verba
	XXII — Termo de abandono de mercadorias I. De valor até 500 UCFs	300 000.00	Estampilha
	2 — Por cada 500 UCFs ou fracção, além dos primeiros	50 000.00	Estampilha
	XXIII — Títulos de propriedade de mercadorias de qualquer espécie	50 000.00	Estampilha
	XXIV — Títulos de restituição de direitos de importação	10%	Estampilha
5.º	Aluguer, sobre o seu valor e por todo tempo de contrato	5.00/mil	Estampilha
6.º	Alvará de empreiteiro de obras públicas e de industrial de construção	2.00/mil	Estampilha
6.º-A	Alvará para casas de saúde:		
	I — Licenciamento ou ampliação	35 000 000.00	Estampilha
	II — Remodelação sem aumento da capacidade	10 000 000.00	Estampilha
	III — Vistoria anual	3 500 000.00	Estampilha

Número dos artigos	Incidência do imposto	Taxas	Forma de pagamento
7.º	Alvará de agentes de passaportes, por ano	2 500 000.00	Estampilha
7.º-A	Alvará (Estabelecimento de penhores)	2 000 000.00	Estampilha
7.º-B	Alvará (Indústria hoteleira)	10 000 000.00	Estampilha
7.º-C	Alvará (para talhos)	5 000 000.00	Estampilha
8.º	Alvarás (Geologia e minas):		
	I, II, III e VIII — Agrimensor de minas, exploração de nascentes, apostila	5 000 000.00	Estampilha
	IV, V, VII e IX — Guias trânsito, licença ordinária, especial, manifesto	500 000.00	Estampilha
	e de cada um, mais	50 000.00	Estampilha
9.º	Alvarás (Serviços Geog. cadas)	5 000 000.00	Estampilha
10.º	Alvarás (de processos judiciais):		
	1 — Cada meia folha	300 000.00	Estampilha
	2 — Sendo de consentimento para casamento, mais	200 000.00	Estampilha
	Sendo de autorização de administração de bens:		
	1 — Até 50 UCFs	300 000.00	Estampilha
	2 — De mais de 50 UCFs até 250 UCFs	500 000.00	Estampilha
	3 — De mais de 250 UCFs até 500 UCFs	1 000 000.00	Estampilha
	4 — De cada 50 UCFs a mais ou fracção	300 000.00	Estampilha
11.º	Alvarás (Quitação de legados)	300 000.00	Estampilha
12.º	Alvarás (Cargos ou officios)	300 000.00	Estampilha
27.º	Aval: com valor conhecido	3.00/mil	Estampilha
	s/valor	500 000.00	Estampilha
28.º	Averbamentos (jazigos)	500 000.00	Estampilha
28.º-A	Averbamentos (de permutas)	300 000.00	Estampilha
29.º	Bilhetes de espectáculos	10%	Selo de verba ou Estampilha
30.º	Bilhete de identidade:		
	1 — Pela passagem ou substituição	500 000.00	Estampilha
31.º	Bilhetes de lotaria, rifas ou tómbolas e matrizes de apostas:		
	Sobre o valor nominal de cada bilhete	20%	Selo de verba
	Sendo do totobola, sobre o capital das apostas do concurso	13%	Selo de verba
	Sendo de qualquer outra aposta, sobre o seu valor	20%	Selo de verba
32.º	Bilhetes de passagem:		
	1 — Bilhetes de passagens de passageiros, por qualquer meio:		
	a) por via fluvial, marítima ou terrestre	0,50%	Selo de verba
	b) por via aérea:		
	I — Trajectos internacionais pagos em moeda nacional	15%	Selo de verba
	II — Trajectos internacionais pagos em divisa	5%	Selo de verba
	III — Trajecto doméstico	1%	Selo de verba
	2 — Carga por qualquer via:		
33.º	Bilhetes ou títulos de residência	1 500 000.00	

Número dos artigos	Incidência do imposto	Taxas	Forma de pagamento
34.º	Calendários anunciadores:		
	Por cada exemplar e por cada ano	50 000.00	Estampilha
	Sendo pago por avença, desconto:		
	Até 1000 exemplares	10%	Selo de verba
	Pelos que excedem 1000 até 20 000	20%	Selo de verba
	Pelos exemplares restantes	30%	Selo de verba
35.º	Caminhos de ferro: bilhetes simples	3%	Selo de verba
36.º	Cartas de abonação passadas por bancos ou comerciantes	3.00/mil	Estampilha
37.º	Cartas de ordem	300 000.00	Estampilha
38.º	Cartas de jogar:		
	I — Sendo nacionais	300 000.00	Selo a tinta de óleo
	II — Sendo estrangeiras	600 000.00	Selo a tinta de óleo
39.º	Eliminado:		
40.º	Cartas de sentença extraídas de processos forenses:		
	Cada meia folha	300 000.00	Estampilha
	E cada uma, mais	200 000.00	Estampilha
41.º	Cartazes ou anúncios em cada ano civil:		
	I e III — Feitos de papel ou pintados em parede	150 000.00	Estampilha
	II, V e VII — Feitos de qualquer outra substância	300 000.00	Estampilha
	IV — Feitos em tabuletas, chapas ou pintados em veículos	500 000.00	Estampilha
42.º	Cauções de exatores	300 000.00	Estampilha
43.º	Cautelas de penhor	600 000.00	Estampilha
44.º	Certidões:		
	1 — Cada meia folha	300 000.00	Estampilha
	2 — E de cada uma, mais	600 000.00	Estampilha
	3 — Sendo escritas no papel de outra certidão	600 000.00	Estampilha
	4 — Certidões extraídas de processos judiciais, cada meia folha	300 000.00	
	Sendo de autorização: a) e d) — Até 50 UCFs ou valor desconhecido	300 000.00	Estampilha
	b) Valor de mais de 50 até 250 UCFs	300 000.00	Estampilha
	c) Valor de mais de 250 até 500 UCFs	600 000.00	Estampilha
45.º	Certificados:		
	I — Sendo do Registo Criminal:		
	a) Simples	500 000.00	Estampilha
	b) Com cadastro, por cada meia folha, mais	200 000.00	Estampilha
	II — De qualquer outra natureza, cada meia folha	300 000.00	Estampilha
	E de cada um, mais	600 000.00	Estampilha
	III — Quando escritos no papel de outro ou qualquer outro acto, mais	600 000.00	Estampilha

Número dos artigos	Incidência do imposto	Taxas	Forma de pagamento
46.º	Cheques: I — Passados e pagáveis em território de Angola, cada um II — Passados em Angola para serem pagos no exterior, cada um III — Ordens de pagamento telegráficas pagáveis dentro ou fora, s/importação	300 000.00 600 000.00 5.00/mil	Estampilha Estampilha Selo de verba
47.º	Cheques passados no estrangeiro para serem pagos em Angola	600 000.00	Estampilha
48.º	Comodato, sobre o seu valor	5.00/mil	Estampilha
49.º	Compra e venda de bens mobiliários ou imobiliários sobre o seu valor	5.00/mil	Estampilha
50.º	Confissão de dívida	3.00/mil	Estampilha
	E de cada um, mais	600 000.00	Estampilha
51.º	Conhecimento (mercadorias)	1.00/mil	Estampilha
52.º	Conhecimento (impostos)	8%	Estampilha
53.º	Contas ou facturas	2.00/mil	Estampilha
54.º	Contratos (compra e venda)	500 000.00	Estampilha
55.º	Contratos (prestação de serviço)	500 000.00	Estampilha
	de valor conhecido	1.00/mil	Estampilha
56.º	Contratos (outros)	500 000.00	Estampilha
	de cada um, mais	500 000.00	Estampilha
57.º	Contratos (risco marítimo)	500 000.00	Estampilha
	s/o valor do contrato	1.00/mil	Estampilha
58.º	Convenções ante-núpciais	1 000 000.00	Estampilha
	1 — Se envolverem dote, mais sobre o valor conhecido deste	5.00/mil	Estampilha
	2 — Se o valor do dote em parte for desconhecido	600 000.00	Estampilha
	3 — Se o valor for todo desconhecido ou indeterminado	1 500 000.00	Estampilha
59.º	Cópias (plantas, croquis)	500 000.00	Estampilha
60.º	Corroborações (de certidões)	300 000.00	Estampilha
	de cada uma, mais	600 000.00	Estampilha
61.º	Declaração escrita, dada pelos conservadores, notários e secretários	300 000.00	Estampilha
62.º	Declaração para poder ser publicado qualquer periódico	300 000.00	Estampilha
63.º	Declaração (habilit. de herdeiros)	600 000.00	Estampilha
64.º	Declarações (Registo Comercial)	500 000.00	Estampilha
65.º	Declarações (casamento)	300 000.00	Estampilha
66.º	Depósito civil	3.00/mil	Estampilha
67.º	Diploma de aprovação, confirmação ou alteração de estatutos	600 000.00	Estampilha
68.º	Diploma de aprovação ou alteração de estatutos de associações de classe	1 000 000.00	Estampilha
69.º	Diploma de sociedades científicas, literárias, artísticas, instrução e desporto	1 000 000.00	Estampilha
70.º	Diploma não designado nos artigos precedentes	1 000 000.00	Estampilha
70.º-A	Eliminado.		
71.º	Diploma de officio de solicitador	10 000 000.00	Estampilha
72.º	Diploma (título) de pensão	1%	Estampilha
73.º	Diplomas (habilitações):		
	I, II e III — Cartas de aprovação, certificados de dentista, parteira etc.	500 000.00	Estampilha
74.º	Diplomas (cartas de curso)	500 000.00	Estampilha
75.º	Dispensa de impedimento para casamento	2 000 000.00	Estampilha
76.º	Eliminado.		
77.º	Doações entre vivos, sobre o seu valor	4.00/mil	Estampilha
78.º	Eliminado.		
79.º	Documento que substitua o conhecimento, guia de transporte	300 000.00	Estampilha
80.º	Documentos a serem apresentados a organismos do Estado	300 000.00	Estampilha
81.º	Documentos que tenham de ser juntados a processos forenses	300 000.00	Estampilha
82.º	Éditos, editais ou anúncios extraídos de processos forenses	300 000.00	Estampilha
	De cada um ou por cada cópia	600 000.00	Estampilha
83.º	Empreitadas, cada meia folha	300 000.00	Estampilha

Número dos artigos	Incidência do imposto	Taxas	Forma de pagamento
	E de cada contrato, mais:		
	I — Sendo de valor determinado, sobre o total	4.00/mil	Selo de verba
	II — Sendo de valor desconhecido	1 000 000.00	Selo de verba
	III — Em todos os demais casos	1 000 000.00	Selo de verba
84.º	Endossos: I — De títulos de manifesto mineiro	1 000 000.00	Estampilha
	II — a) Quando a transmissão for por título gratuito	2.00/mil	Estampilha
	II — b) Quando for por título oneroso, sobre o preço	3.00/mil	Estampilha
85.º	Escritos particulares	300 000.00	Estampilha
	E de cada um, mais	600 000.00	Estampilha
86.º	Escrituras, testamentos e mais instrumentos exarados nos livros de notas	1 500 000.00	Estampilha ou Selo de verba
87.º	Desactualizado.		
88.º	Fiança — Quando esta não seja assessória de qualquer contrato já taxado	300 000.00	Estampilha
	E sobre o seu valor, mais	3.00/mil	Estampilha
88.º-A	Fotocópias que substituam certidões ou pública-forma até duas laudas	300 000.00	Estampilha
89.º	Fretamento:		
	Para portos do País	500 000.00	Estampilha ou Selo de verba
89.º-A	Garantia bancária	300 000.00	Estampilha
	E sobre o seu valor, mais	3.00/mil	Estampilha
90.º	Guias e seus duplicados para depósitos, caução ou garantia, cada um	300 000.00	Estampilha ou Selo de verba
91.º	Hipotecas, quando estas não forem assessórias de contrato já taxado	3.00/mil	Estampilha
91.º-A	Horários de trabalho:		
	Aprovação	500 000.00	Estampilha
	Mapas, cada meia folha	500 000.00	Estampilha
91.º-B	Informações	300 000.00	Estampilha
92.º	Instrumentos exarados pelos notários fora dos livros de notas excluindo as procurações, os protestos de letras e os autos de testamentos	300 000.00	Estampilha ou Selo de verba
	E de cada um, mais	500 000.00	Selo de verba
93.º	Letras, ordens, livranças escritos de qualquer natureza, sendo a vista ou a prazo, sacados ou firmados no País	3.00/mil	Estampilha
94.º	Letras sacadas ou livranças passadas em praças estrangeiras	3.00/mil	Estampilha
	a) Quando negociadas no País, sobre o seu valor	0,5/mil	Estampilha
95.º	Licença (Para advogar) para pessoas licenciadas	2 000 000.00	Estampilha
96.º	Licença (Para advogar) para pessoas não licenciadas, por uma só vez	3 000 000.00	Estampilha
97.º	Licença (professor científico) <i>!</i>	6 000 000.00	Selo de verba
98.º	Licença (Industriais e outros):		
	I, II, XIV e XV — Para espectáculos, casas de jogos, estudos, indústrias	5 000 000.00	Estampilha ou Selo de verba
	III — a) e b) — sendo de botequins, restaurantes, tabernas, etc.	15 000 000.00	Estampilha
	c) — dancing	150 000 000.00	Estampilha
	IV, V, VI e XII — Para uso e porte de armas, caça, leilão, bicicleta	1 000 000.00	Estampilha
	VII e XIII — Para ter cães, bicicleta com motor, por ano	500 000.00	Estampilha
99.º	Licenças (Marinha, capitania):		
	I, II, III, VI, X, XI, XVII, XXI, XXVI, XXVII; XXVIII	500 000.00	Estampilha

Número dos artigos	Incidência do imposto	Taxas	Forma de pagamento
100.º	Licenças (Serviços veterinária):		
	Abate (cada)	300 000.00	Selo de verba
	Importação (cada)	600 000.00	Selo de verba
	Exportação (cada)	400 000.00	Selo de verba
	outras (cada)	400 000.00	Selo de verba
101.º	Licenças (ou alvarás)	10%	Selo de verba
102.º	Licenças (ou alvarás-outras)	500 000.00	Estampilha
102.º-A	Licenças (militares)	300 000.00	Estampilha
103.º	Livros de casas de penhores:		
	I — Formato normal	300 000.00	Selo de verba
	II — Se excederem	600 000.00	Selo de verba
104.º	Livros (conservatórias)	300 000.00	Selo de verba
105.º	Livros (contas correntes)	300 000.00	Selo de verba
106.º	Livros (sentenças)	300 000.00	Selo de verba
107.º	Livros (testamentos)	300 000.00	Selo de verba
108.º	Eliminado.		
109.º	Livros (comerciais):		
	I — Por cada meia folha de duas laudas	300 000.00	Selo de verba
	II — De formato maior que o legal que não exceda ao dobro	600 000.00	Selo de verba
	III — Se exceder	900 000.00	Selo de verba
110.º	Livros copiadores	300 000.00	Selo de verba
110.º-A	Desactualizado.		
110.º-B	Livros copiadores de facturas	50 000.00	Selo de verba
111.º	Nomeação (solicit./proc. judiciais)	500 000.00	Estampilha
112.º	Nomeação (alvará val. selados)	1 000 000.00	Estampilha
113.º	Nota ou verba	300 000.00	Estampilha
114.º	Obrigações de sociedades nacionais e estrangeiras:		
	1.ª taxa	5.00/mil	Estampilha
	2.ª taxa	1.00/mil	Estampilha
	3.ª taxa	0,5/mil	Estampilha
114.º-A	Operações bancárias:		
	I — Saques sobre o estrangeiro, guias ouro, títulos negociáveis vendidos	1%	Selo de verba
	II — Notas e moedas estrangeiras, cheques vingent passados a f/ps. fis.	2,50%	Selo de verba
	III — Juros cobrados por instituições bancárias	10%	Selo de verba
115.º	Parcerias agrícolas, pecuárias ou marítimas, cada contrato	300 000.00	Estampilha
116.º	Partilhas ou divisões de bens não sujeitas judicialmente, sobre o valor	3.00/mil	Estampilha
117.º	Eliminado.		
118.º	Patente de concessão de exclusivo industrial	1 000 000.00	Estampilha
119.º	Perfilhação feita por um ou ambos os pais em escritura, test. ou auto	300 000.00	Estampilha
120.º	Pertence (transmissão propriedade)	300 000.00	Estampilha
121.º	Pertence (endosso do anterior)	300 000.00	Estampilha
122.º	Pertence (endosso de mercadorias)	300 000.00	Estampilha
123.º	Pertences (endosso de títulos):		
	1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª taxas	300.000.00	Estampilha
	Cada 1 000.00 ou fracção a mais	300 000.00	Estampilha
	5.ª taxa — Se houver partilha directa do Estado nos seus lucros	1.00/mil	Estampilha

Número dos artigos	Incidência do imposto	Taxas	Forma de pagamento
124.º	Portaria (mudança de nome)	1 000 000.00	Estampilha
125.º	Posses conferidas a empregados do Estado ou subordinados do Governo	300 000.00	Estampilha
126.º	Precatórios (mandatos)	300 000.00	Estampilha
	Sobre a importância, mais	2.00/mil	Estampilha
126.º-A	Prémios (de lotaria ou rifa)	25%	Estampilha
127.º	Processos forenses, judiciais, fiscais, administrativos, registo civil	300 000.00	Estampilha
	Além da taxa do papel, cada um mais	300 000.00	Estampilha
128.º	Procuração, cada meia folha	300 000.00	Selo de verba
	E de cada uma a mais:		
	I — Com poderes de gerência comercial	1 000 000.00	Estampilha
	II — Com poderes gerais de gerência	2 000 000.00	Estampilha
	III — Com simples poderes forenses	500 000.00	Estampilha
	IV — Com quaisquer outros poderes	1 000 000.00	Estampilha
129.º	Protestos de títulos de crédito, cada meia folha	300 000.00	Selo de verba
	E de cada um, mais	200 000.00	Selo de verba
130.º	Protocolos (correctores, despachantes)	300 000.00	Selo de verba
131.º	Públicas-formas, cada meia-folha	300 000.00	Estampilha
	E de cada uma, mais	300 000.00	Estampilha
132.º	Eliminado.		
133.º	Recibo ou quitação e seus duplicados:		
	I — a) De valor desconhecido ou quitação geral sem designação de valor	500 000.00	Estampilha ou Selo de verba
	b) Sendo por outro documento	300 000.00	Selo de verba
	II — a) Sendo de rendas ou quaisquer prestações que a substituam, por arrendamento de prédios urbanos ou rústicos, sobre o valor	7.00/mil	Selo de verba
	b) Em todos os demais casos	1%	Selo de verba
	c) Nos recibos de juros ou dividendos de inscrições, acresce mais	1%	Selo de verba
134.º	Reconhecimentos de assinaturas, de cada assinatura	100 000.00	Estampilha
135.º	Reconhecimento de foreiro aos senhorios directos	3%	Estampilha ou Selo de verba
136.º	Sem actualidade.		
137.º	Reforço (aumento de capital)	5.00/mil	Estampilha ou Selo de verba
138.º	Registo:		
	1 — De baptismo ou nascimento, de casamento, declaração de filiação	300 000.00	Estampilha
	2 — Se forem assinados por mais pessoas do que as prevista no código	300 000.00	Estampilha
	3 — Pela menção de cada procuração nos registos de casamento	300 000.00	Estampilha
139.º	Registos (actos notariais)	300 000.00	Estampilha ou Selo de verba
140.º	Registos (naturalização)	500 000.00	Estampilha
140.º-A	Registo de diplomas:		
	I — Da licença em direito	1 000 000.00	Estampilha
	II — De provisão para advogar	500 000.00	Estampilha
	III — De solicitador	500 000.00	Estampilha
140.º-B	Registos (emancipação) artigo 10.º	300 000.00	Estampilha
141.º	Registos nos livros de tutelas, cada um	300 000.00	Estampilha
142.º	Registos (livro de tutelas)	300 000.00	Estampilha ou Selo de verba

Número dos artigos	Incidência do imposto	Taxas	Forma de pagamento
143.º	Registos (escrituras)	1 000 000.00	Estampilha ou Selo de verba
144.º	Réplica, informação, instância ou novo requerimento na mesma folha	300 000.00	Estampilha
145.º	Requerimentos e seus duplicados	300 000.00	Estampilha
145.º-A	Requerimentos (licença militar)	300 000.00	Selo de verba
145.º-B	Requerimentos (visto de saída)	300 000.00	Selo de verba
145.º-C	Requerimentos (cartão de residência)	300 000.00	Selo de verba
146.º	Sociedades civis, sob a forma de:	4 000.00	Selo de verba
	I — de representação	1 000 000.00	Estampilha ou Selo de verba
147.º	Sociedades comerciais	5 000.00	Estampilha ou Selo de verba
148.º	Sociedades (dissolução)	1 000 000.00	Estampilha ou Selo de verba
149.º	Sociedades (liquidação de)	5.00/mil	Estampilha ou Selo de verba
150.º	Substabelecimentos, cada meia folha	300 000.00	Estampilha
	I de cada um, mais	300.000.00	Estampilha
	Feito na folha de procuração, mais	300.000.00	Estampilha
151.º	Termos de abertura de sinais	300 000.00	Estampilha ou Selo de verba
152.º	Termos ou autos de abonação	300 000.00	Estampilha
	E de cada um, mais	500.000.00	Estampilha
153.º	Termos diversos	300 000.00	Estampilha
	E de cada um, mais	300.000.00	Estampilha
154.º	Termos (ractiv. processos)	300 000.00	Estampilha
	E de cada um, mais	300.000.00	Estampilha
155.º	Termos forenses	300 000.00	Selo de verba
156.º	Testamentos	1 000 000.00	Estampilha
	De produzir efeito jurídico, cada meia folha	1 000.000.00	Estampilha
157.º	Títulos de dívida pública	5.00/mil	Selo de verba
158.º	Transferência (Funcionário público)	300 000.00	Estampilha
159.º	Transmissões	3%	Selo de verba
160.º	Translados:		
	I — Extraídos pelos notários, cada meia folha	300 000.00	Estampilha
	II — Extraídos pelos escrivães, relativo a processos forenses	300 000.00	Estampilha
	III — E de cada um, em qualquer dos dois casos, mais	300 000.00	Estampilha
161.º	Trespasse ou transmissão de direito ao uso e fruição de prédios	5%	Selo de verba
162.º	Trocas ou permutações de bens e direitos imobiliários	2.00/mil	Selo de verba
163.º	Vales de correio e telegráficos:		
	Até 100 UCFs	5.00/mil	Estampilha
	Sobre o que for além de 100 UCFs	4.00/mil	Estampilha
164.º	Desactualizado.		

O Ministro, *Joaquim Duarte da Costa David.*